



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS
Praça 6 de Novembro, 01 - Ganchos do Meio - Gov. Celso Ramos - Santa Catarina
CEP: 88190-000 - Fone: (48) 3262 0131

LEI Nº 074/86

Dispõe sobre a mudança do Artigo 12º, § Único da Lei do Plano Diretor.

Neri Luz de Azevedo, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica alterado este parágrafo para a seguinte forma:

“As edificações térreas, exceto os localizados na QUE-1 ficam dispensados de afastamento lateral e de fundos obedecendo o decreto Estadual nº 24980, de 14 de março de 1985 e o artigo 573 do Código Civil para aberturas.

Artigo 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Governador Celso Ramos, 18 de agosto de 1986.

Neri Luz de Azevedo
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado nesta secretaria na data supra.

Maria Joana Miranda dos Santos
SECRETÁRIA